

Eng. Agr. Claudir Santa Catarina  
Fiscal Estadual Agropecuário  
Presidente Substituto da JJPA

Eng.ª Agr.ª Rita de Cássia Antochévis Grasseli  
Fiscal Estadual Agropecuário  
Chefe Adjunta da DISA

Protocolo: 2021000564753

**Instrução Normativa SEAPDR nº 35/2021**  
**Regulamentação do Cadastro Florestal Estadual**

Dispõe sobre a prorrogação administrativa de validade das Certidões de Cadastro Florestal dos consumidores de produtos e subprodutos oriundos de florestas plantadas e dos embaladores de carvão vegetal.

A Secretária da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e ainda, considerando a Lei Estadual nº 14.961, de 13 de dezembro de 2016, o Decreto nº 53.862, de 28 de dezembro de 2017, a Instrução Normativa SEAPI nº 01/2018, a Instrução Normativa SEAPDR nº12/2019, Instrução Normativa SEAPDR 04/2021 e o processo administrativo eletrônico nº 20/1500-0004738-6;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado, até dia 21 de setembro de 2021, a validade das certidões que se refere o caput do art. 1º da Instrução Normativa SEAPDR 04/2021;

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**Silvana Maria Franciscatto Covatti,**  
Secretária de Estado.

Processo nº: 20150000047386

---

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**

---

EDUARDO FORTES MILANI  
Avenida Farrapos, 3999, Bairro Navegantes  
Porto Alegre / RS / 90220-007

---

**Gabinete da Presidência**

---

EDUARDO FORTES MILANI  
Av.Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes  
Porto Alegre / RS / CEP: 90.220-007

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2021000564754

Assunto: Portaria  
Expediente: 20/1538-0003080-6

Portarias - Portaria

P O R T A R I A Nº 037/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05/04/2011, tendo em vista o constante nos autos do processo nº 20/1538-0003080-6, REMOVE, "ex-officio", a contar de 30.06.2021, o servidor RUDINEI DE SOUZA BORGES, Identificação Funcional nº 3960552/01, Assistente Administrativo, da Seção de Arquivo para o Departamento de Administração Geral, de acordo com o art. 58, inciso II da Lei nº 10.098/94.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

EDUARDO FORTES MILANI,  
Presidente em exercício.

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2021000564755

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico

O Instituto Rio Grandense do Arroz–IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br)

para os seguintes objetos, a serem cobertos por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual nº 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Editais no site supra citado. Informações: (51) 3288-0499.

Pregão : **9041/2021**

Processo : **21/1538-0001255-2**

Objeto: **SERVIÇO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE CFTV NA BARRAGEM DO CAPANÉ DO IRGA**

Data de Abertura: **16/07/2021**

Hora: **13:30 horas**

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

Juliana Paiva  
Pregoeira

*Protocolo: 2021000564756*

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto Rio Grandense do Arroz-IRGA, torna público o resultado de Pregão Eletrônico, realizado através do site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br), para o objeto a seguir:

Pregão: **9033/2021**

Processo: **21/1538-0001422-9**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA - AUTOCAD LT 2021 SINGLE USER ELD**

LOTE 01 Adjudicado para: **TECMATH EIRELI**

CNPJ: **13.334.553/0001-22**

VALOR R\$: **14.250,00**

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

Juliana Paiva  
Pregoeira

*Protocolo: 2021000564757*

### Contratos

#### SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 052/2019.

Processo Administrativo nº 19/1538-0001883-5.

Partes: IRGA e **GENTE SEGURADORA S.A.**

**Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de agosto de 2021, conforme Cláusula Quarta, item 4.4. e disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**Base Legal :** Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 13.191 de 30 de junho de 2009, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, Lei 8666/93 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Atos Administrativos

*Protocolo: 2021000564758*

#### Resolução CONSEMA 447/2021

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

**CONSIDERANDO** a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de